



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF - 8231579

Reorganiza a estrutura administrativa e as funções comissionadas da Seção Judiciária da Bahia

O Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006983-64.2018.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

a) a [Resolução PRESI 24 de 7/8/2015](#) que dispõe sobre a delegação de competência aos Diretores do Foro para administrar e organizar a estrutura administrativa e de cargos e funções comissionadas das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região, bem como o parágrafo único do [art. 24 da Lei 11.416/2006](#), que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, de funções comissionadas e de cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

b) a necessidade de melhor adequar a Administração da Seção Judiciária da Bahia ao desenvolvimento da atividade de gestão sistemática e organizada como forma de se evitarem riscos operacionais e de conformidade;

c) o quadro de restrição orçamentária cuja repercussão anual vincula-se à capacidade de cumprir as metas de execução financeira da Administração Pública do exercício anterior, conforme fixado pela [Emenda Constitucional nº 95/2016, art. 1º](#), ao modificar a redação dos arts. 106 e 107, inc. II do § 1º, do ADCT, e limitar por 20 anos os gastos públicos;

d) a relevância de garantir o apoio aos magistrados desta Seccional em suas atividades judicante e administrativa diárias, atendendo aos pleitos apresentados e mitigando com celeridade eventuais pendências de recursos humanos e de gestão processual;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os serviços administrativos, com as respectivas funções comissionadas, no âmbito da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia passarão a ser organizados na forma do Anexo I desta Portaria (doc. 8221717).

**Art. 2º** Aprovar o Glossário de Siglas das Unidades Administrativas criadas/transformadas nesta Seccional, por meio desta Portaria, conforme consta em seu Anexo II (doc. 8221728).

**Art. 3º** Os recursos financeiros necessários para o custeio dos acréscimos de setores ou de funções ora estabelecidos são provenientes da reorganização do quadro, não repercutindo em aumento de despesas à Administração.

Parágrafo único. Os cálculos que demonstram a regularidade nas transformações das unidades administrativas e das funções comissionadas, nos termos do *caput* deste artigo, são os constantes no Anexo III desta Portaria (doc. 8221733).

**Art. 4º** A extinção de unidades administrativas decorrente da presente adequação ocasionará o remanejamento de atribuições, cujas atividades seguem alocadas na forma indicada no Anexo IV desta Portaria (doc. 8221737).

**Art. 5º** A transformação e reposicionamento de unidades administrativas da estrutura organizacional da Seção Judiciária da Bahia, em decorrência da presente adequação, serão as descritas no Anexo I desta Portaria (doc. 8221717).

**Art. 6º** Fica a Seção de Modernização da Secretaria Administrativa incumbida de proceder à atualização do quadro histórico de alterações na estrutura administrativa da Seccional.

**Art. 7º** A Secretaria Administrativa, por meio das unidades administrativas competentes, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, promover os ajustes dos sistemas informatizados, listas de correio eletrônico, catálogo telefônico e quadros de lotação de pessoal.

**Art. 9º** O Regulamento de Serviço, contendo as atribuições das unidades constantes do Anexo I desta Portaria, e o Organograma atualizado será publicado no Portal em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta norma.

**Art. 10º** As alterações definidas nesta Portaria entrarão em vigor em 01/07/2019.

**Art. 11º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ FEDERAL **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**  
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 23/05/2019, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8231579** e o código CRC **F4C825EE**.

# ANEXO I

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E QUADRO DE FUNÇÕES

UNIDADE	FUNÇÕES	TIPO	QTDE
<b>DIRETORIA DO FORO</b>			
CEJUC - CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO	DIRETOR DE CENTRO	FC-06	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SESUD - SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERCOM - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERMAG - SERVIÇO DA MAGISTRATURA	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
<b>NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNO</b>			
SERPAM - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AUDITORIA	DIRETOR DE NÚCLEO	FC-06	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEAUP - SERVIÇO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERAUF - SERVIÇO DE AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SETAUB - SERVIÇO DE AUDITORIA DE INDENIZAÇÕES E BENEFÍCIOS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEAUG - SERVIÇO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERAUG - SERVIÇO DE AUDITORIA DE GESTÃO	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERAUC - SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
<b>NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA</b>			
SELCO - SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	DIRETOR DE NÚCLEO	FC-06	1
	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SELEP - SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>			
SAD - SERVIÇOS DE ATIVIDADES DESTACADAS	DIRETOR DE SECRETARIA	CJ-03	1
	ASSISTENTE ADJUNTO V	FC-05	1
SEBIB - SERVIÇO DE BIBLIOTECA	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SEMAD - SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SEREPS - SERVIÇO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
SERAMB - SERVIÇO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL			
SESUD - SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERPRO - SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
<b>NÚCLEO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS</b>			
CEMAN - CENTRAL DE MANDADOS	DIRETOR DE NÚCLEO	FC-06	1
	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERDIM - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MANDADOS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
CEPREC - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA CIVIL E CRIMINAL	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERVID - SERVIÇO ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
<b>NÚCLEO DE BEM ESTAR SOCIAL</b>			
	DIRETOR DE NÚCLEO	FC-06	1

SERCRE - SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEABE - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO BENEFICIÁRIO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SEFAT - SERVIÇO DE ANÁLISE E FATURAMENTO DE CONTAS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SESAI - SERVIÇO DE SAÚDE INTEGRAL	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERAMO - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1

<b>NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>DIRETOR DE NÚCLEO</b>	<b>FC-06</b>	<b>1</b>
SEPAG - SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SECAP - SERVIÇO DE CADASTRO DE PESSOAL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEDER - SERVIÇO DE DES. E AVAL. DE REC. HUMANOS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1

<b>NÚCLEO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES</b>	<b>DIRETOR DE NÚCLEO</b>	<b>FC-06</b>	<b>1</b>
SELIT - SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SECOM - SERVIÇO DE COMPRAS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SETRA - SERVIÇO DE CONTRATOS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1

<b>NÚCLEO JUDICIÁRIO</b>	<b>DIRETOR DE NÚCLEO</b>	<b>FC-06</b>	<b>1</b>
SECAJ - SERVIÇO DE CÉLCULOS JUDICIAIS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
SERFIS - SERVIÇO DE CÉLCULO TRIBUTÁRIO E FISCAL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERCIV - SERVIÇO DE CÉLCULO CIVIL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERPRE - SERVIÇO DE CÉLCULO PREVIDENCIÁRIO	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SECLA - SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERDIC - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E CERTIDÕES	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEDAJ - SERVIÇO DE DEPOSITO E ARQUIVO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERDAF - SERVIÇO DE DESCARTE DE AUTOS FINDOS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
SEPra - SERVIÇO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEAJE - SERVIÇO DE APOIO AO JEF	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1

<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>DIRETOR DE NÚCLEO</b>	<b>FC-06</b>	<b>1</b>
SEDSI - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERMAS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEAUTS - SERVIÇO DE APOIO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SEISI - SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERSUT - SERVIÇO DE SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DO FIREWALL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEINT - SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERRED - SERVIÇO DE REDES E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1

<b>NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>DIRETOR DE NÚCLEO</b>	<b>FC-06</b>	<b>1</b>
SECAM - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SEREXP - SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERTEL - SERVIÇO DE TELEFONIA	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEENG - SERVIÇO DE ENGENHARIA	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERPAT - SERVIÇO DE PROJETOS E ANÁLISES TÉCNICAS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1

SEJEF - SERVIÇO DE ADM DO PRÉDIO DOS JEF'S E TR'S	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
SESEG - SERVIÇO DE SERVIÇOS GERAIS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERMAP - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERMEC - SERVIÇO DE MANUT DE EQUIP MECNICOS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERLIC - SERVIÇO DE LIMPEZA E COPEIRAGEM	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
SEVIT - SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILANCIA E PORTARIA	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SETCOV - SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	ENCARREGADO DE SETOR	FC-04	1
SETRAN - SETOR DE TRANSPORTE	ENCARREGADO DE SETOR	FC-04	1
SETSIP - SETOR DE SEGURANÇA, VIGILANCIA E PORTARIA	ENCARREGADO DE SETOR	FC-04	1
<b>NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>	<b>DIRETOR DE NÚCLEO</b>	<b>FC-06</b>	<b>1</b>
SECOB - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERANE - SERVIÇO DE ANÁLISE E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEMAT - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SEOFI - SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERSUF - SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
SERDIR - SERVIÇO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
SERCON - SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CONTRATOS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERVAF - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE FINANCEIRA	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEPAM - SERVIÇO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS E DE ASS MÓDICA	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERAJG - SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE AJPC	ASSISTENTE ADJUNTO I	FC-01	1
SERFEA - SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE AMOS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SEPAT - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERMAE - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1
SERFI - SERVIÇO DE REGISTROS FINANCEIROS	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SEPLO - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	SUPERVISOR DE SERVIÇO	FC-05	1
SERCOC - SERVIÇO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	ASSISTENTE ADJUNTO III	FC-03	1

**ANEXO II**  
**SIGLAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIGLA
<b>DIRETORIA DO FORO</b>	<b>DIREF</b>
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO	CEJUC
SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	SESUD
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SERCOM
SERVIÇO DA MAGISTRATURA	SERMAG
<b>NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNO</b>	<b>NUAUD</b>
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AUDITORIA	SERPAM
SERVIÇO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL	SEAUP
SERVIÇO DE AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	SERAUF
SERVIÇO DE AUDITORIA DE INDENIZAÇÕES E BENEFÍCIOS	SETAUB
SERVIÇO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SEAUG
SERVIÇO DE AUDITORIA DE GESTÃO	SERAUG
SERVIÇO DE AUDITORIA CONTÁBIL	SERAUC
<b>NÚCLEO DE ACESSORIA JURÍDICA</b>	<b>NUAJU</b>
SELCO - SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	SELCO
SELEP - SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	SELEP
<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>SECAD</b>
SERVIÇOS DE ATIVIDADES DESTACADAS	SAD
SERVIÇO DE BIBLIOTECA	SEBIB
SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	SEMAP
SERVIÇO DE ESCRITÓRIO DE PROJETOS	SEREPS
SERVIÇO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	SERAMB
SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	SESUD
SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	SERPRO
<b>NÚCLEO DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS</b>	<b>NUMAN</b>
CENTRAL DE MANDADOS	CEMAN
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MANDADOS	SERDIM
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL E CRIMINAL	CEPREC
SERVIÇO ELETRÔNICO DE VÍDEOCONFERÊNCIA	SERVID
<b>NÚCLEO DE BEM-ESTAR SOCIAL</b>	<b>NUBES</b>
SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO	SERCRE
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO BENEFICIÁRIO	SEABE
SERVIÇO DE ANÁLISE E FATURAMENTO DE CONTAS	SEFAT
SERVIÇO DE SAÚDE INTEGRAL	SESAI
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	SERAMO
<b>NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>NucGP</b>
SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	SEPAG
SERVIÇO DE CADASTRO DE PESSOAL	SECAP
SERVIÇO DE DES. E AVAL. DE REC. HUMANOS	SEDER
<b>NÚCLEO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES</b>	<b>NUCOM</b>
SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SELIT
SERVIÇO DE COMPRAS	SECOM
SERVIÇO DE CONTRATOS	SETRA
<b>NÚCLEO JUDICIÁRIO</b>	<b>NUCJU</b>
SERVIÇO DE CÉLCULOS JUDICIAIS	SECAJ
SERVIÇO DE CÉLCULO TRIBUTÁRIO E FISCAL	SERFIS
SERVIÇO DE CÉLCULO CÍVEL	SERCIV
SERVIÇO DE CÉLCULO PREVIDENCIÁRIO	SERPRE
SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	SECLA
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E CERTIDÕES	SERDIC
SERVIÇO DE DEPÓSITO E ARQUIVO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	SEDAJ
SERVIÇO DE DESCARTE DE AUTOS FINDOS	SERDAF
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO	SEPPA
SERVIÇO DE APOIO AO JEF	SEAJE
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>NUTEC</b>
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SEDSI
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	SERMAS
SERVIÇO DE APOIO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	SESAUS
SERVIÇO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	SEISI
SERVIÇO DE SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DO FIREWALL	SERSUT
SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA	SEINT
SERVIÇO DE REDES E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES	SERRED
<b>NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>NUASG</b>
SECAM - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	SECAM
SEREXP - SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO	SEREXP
SERTEL - SERVIÇO DE TELEFONIA	SERTEL
SEENG - SERVIÇO DE ENGENHARIA	SEENG
SERPAT - SERVIÇO DE PROJETOS E ANÁLISES TÉCNICAS	SERPAT
SEJEF - SERVIÇO DE ADM DO PRÉDIO DOS JEF'S E TR'S	SEJEF

SESEG - SERVIÇO DE SERVIÇOS GERAIS  
SERMAP - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
SERMEC - SERVIÇO DE MANUT DE EQUIP MECNICOS  
SERLIC - SERVIÇO DE LIMPEZA E COPEIRAGEM  
SEVIT - SERVIÇO DE SEGURANÇA, VIGILANCIA E PORTARIA  
SETCOV - SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
SETRAN - SETOR DE TRANSPORTE  
SETSIP - SETOR DE SEGURANÇA, VIGILANCIA E PORTARIA

SESEG  
SERMAP  
SERMEC  
SERLIC  
SEVIT  
SETCOV  
SETRAN  
SETSIP

**NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

NUCAF

SERVIÇO DE CONTABILIDADE  
SERVIÇO DE ANÁLISE E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA  
SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIÇO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO  
SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE FINANCEIRA  
SERVIÇO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS E DE ASS MŠDICA  
SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE AJPC  
SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE AMOS  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
SERVIÇO DE REGISTROS FINANCEIROS  
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO  
SERVIÇO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO

SECOB  
SERANE  
SEMAT  
SEOFI  
SERSUF  
SERDIR  
SERCON  
SERVAF  
SEPAM  
SERAJG  
SEREFA  
SEPAT  
SERMAE  
SERFI  
SEPLO  
SERCOG

ANEXO III  
PLANILHA DE VALORES

5w0C				bh'1 9'rw = w							
{9 W {940h 59   ((e=b/E WwWU/	O / 2	3	2	2	2						
{9WwW{99hw59   b#E9911 w9WwWU/h	O / 2	3	2	2	2						
/9W/ {99hw W5U/hb/E 40h	O / 2	3	2	2	2	9W/ {99hw W5U/hb/E 40h	O / 2	3	2	2	2
{9 L {940h 59   (h99!	O / 2	3	2	2	2						
{9L-5 {940h 59   -thw9! 5a b#Ew e#h	O / 2	3	2	2	2	{9L-5 {940h 59   -thw9! 5a b#Ew e#h	O / 2	3	2	2	2
{9w/ha {99hw59/ha - bU/40h (h/E	O / 2	3	2	2	2	{9w/ha {99hw59/ha - bU/40h (h/E	O / 2	3	2	2	2
{9a   D {99hw59   a   D w e- w	O / 2	3	2	2	2	{9a   D {99hw59   a   D w e- w	O / 2	3	2	2	2
eh#		3	2	2	2	eh#		3	2	2	2
{1 {5h 5! w99'rw = w 40h 5! - b5! 59 a w99'rw = w											

{9/! 5				bh'1 9'rw = w							
5w0hw# 59 (9'w#w w#	/W0	3	2	2	2	5w0hw# 59 (9'w#w w#	/W0	3	2	2	2
{1 5 {99w h# 59   e! 5! 59 59 e! / 5!	O / 2	3	2	2	2	{1 5 {99w h# 59   e! 5! 59 59 e! / 5!	O / 2	3	2	2	2
						{9 L {940h 59   (h99!	O / 2	3	2	2	2
{9a   5 {940h 59   h59w# 40h   5a b#Ew e#h	O / 2	3	2	2	2	{9a   5 {940h 59   h59w# 40h   5a b#Ew e#h	O / 2	3	2	2	2
{9w#   {99w h# 59   w# w# 59 t#w#h	O / 2	3	2	2	2	{9w#   {99w h# 59   w# w# 59 t#w#h	O / 2	3	2	2	2
{9w a - {99w h# 59   th#   D9'w#   a - b#E	O / 2	3	2	2	2	{9w a - {99w h# 59   th#   D9'w#   a - b#E	O / 2	3	2	2	2
{9L-5 {940h 59   -thw9! 5a b#Ew e#h	O / 2	3	2	2	2	{9L-5 {940h 59   -thw9! 5a b#Ew e#h	O / 2	3	2	2	2
{9w#   {99w h# 59   t#w#h/95a 9b#h   5! 9w#h 9/ha - bU/40h (h/E	O / 2	3	2	2	2	{9w#   {99w h# 59   t#w#h/95a 9b#h   5! 9w#h 9/ha - bU/40h (h/E	O / 2	3	2	2	2
eh#		3	2	2	2	eh#		3	2	2	2
w99'rw = w											

b-! - 5				bh'1 9'rw = w							
5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2	5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2
{9 - t {940h 59   - 5hw# 59 D9'mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2	{9 - t {940h 59   - 5hw# 59 D9'mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2
{9w - C {99w U/h 59   - 5hw# 59 D9'mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2	{9w - C {99w U/h 59   - 5hw# 59 D9'mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2
{9w - C {99w U/h 59   - 5hw# 59 D9'mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2	{9w - C {99w U/h 59   - 5hw# 59 D9'mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2
{9 - D {940h 59   - 5hw# 59 D9'mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2	{9 - D {940h 59   - 5hw# 59 D9'mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2
{9w - D {99w h# 59   - 5hw# 59 D9'mh	O / 2	3	2	2	2	{9w - D {99w h# 59   - 5hw# 59 D9'mh	O / 2	3	2	2	2
{9w - / {99hw59   - 5hw# /h#w#	O / 2	3	2	2	2	{9w - / {99hw59   - 5hw# /h#w#	O / 2	3	2	2	2
eh#		3	2	2	2	eh#		3	2	2	2
w99'rw = w											

b- a ! b				bh'1 9'rw = w							
5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2	5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2
{9a   b {99w#   59a   b5! 5h	O / 2	3	2	2	2	{9a   b {99w#   59a   b5! 5h	O / 2	3	2	2	2
{9w#   {99w h# 59   U/h# - 40h 9! /ha t! b!   a 9b# 59a   b5! 5h	O / 2	3	2	2	2	{9w#   {99w h# 59   U/h# - 40h 9! /ha t! b!   a 9b# 59a   b5! 5h	O / 2	3	2	2	2
{9w#   {99w h# 59   U/h# - 40h 9! /ha t! b!   a 9b# 59a   b5! 5h	O / 2	3	2	2	2	{9w#   {99w h# 59   U/h# - 40h 9! /ha t! b!   a 9b# 59a   b5! 5h	O / 2	3	2	2	2
{9w#   {99w h# 59   U/h# - 40h 9! /ha t! b!   a 9b# 59a   b5! 5h	O / 2	3	2	2	2	{9w#   {99w h# 59   U/h# - 40h 9! /ha t! b!   a 9b# 59a   b5! 5h	O / 2	3	2	2	2
eh#		3	2	2	2	eh#		3	2	2	2
w99'rw = w											

b-! W				bh'1 9'rw = w							
5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2	5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2
{9/h {940h 59   9D9'   40h 59/hb#w#h   9! U/h# 40h	O / 2	3	2	2	2	{9/h {940h 59   9D9'   40h 59/hb#w#h   9! U/h# 40h	O / 2	3	2	2	2
eh#		3	2	2	2	eh#		3	2	2	2
w99'rw = w											

b- 9!				bh'1 9'rw = w							
5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2	5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2
{9 - 9 {940h 59   ((e=b/E   h 9b9U/h#h	O / 2	3	2	2	2	{9 - 9 {940h 59   ((e=b/E   h 9b9U/h#h	O / 2	3	2	2	2
{90 {940h 59   D = w   a 9b#h 9 b9D / b#	O / 2	3	2	2	2	{90 {940h 59   D = w   a 9b#h 9 b9D / b#	O / 2	3	2	2	2
{9!   {940h 59   (   59 b#9w#	O / 2	3	2	2	2	{9!   {940h 59   (   59 b#9w#	O / 2	3	2	2	2
{9a   h {99hw59   ((e=b/E   a ; 5U! 9h5h#h   DU	O / 2	3	2	2	2	{9a   h {99hw59   ((e=b/E   a ; 5U! 9h5h#h   DU	O / 2	3	2	2	2
eh#		3	2	2	2	eh#		3	2	2	2
w99'rw = w											

b- /Dt				bh'1 9'rw = w							
5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2	5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2
{99 {940h 59   9D9'   40h 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2	{99 {940h 59   9D9'   40h 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2
{9!   D {940h 59   t!   a 9b#h 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2	{9!   D {940h 59   t!   a 9b#h 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2
{9w/   {99hw59 b' / h#h   D9'   a   b#	O / 2	3	2	2	2	{9w/   {99hw59 b' / h#h   D9'   a   b#	O / 2	3	2	2	2
{9w/   {99hw59 b' / h#h   D9'   a   b#	O / 2	3	2	2	2	{9w/   {99hw59 b' / h#h   D9'   a   b#	O / 2	3	2	2	2
{9!   t {940h 59   / 5!   (mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2	{9!   t {940h 59   / 5!   (mh 59 t9(h	O / 2	3	2	2	2
{95w {940h 59   9'   59 w#   a - a! bh	O / 2	3	2	2	2	{95w {940h 59   9'   59 w#   a - a! bh	O / 2	3	2	2	2
{9w#   {99hw59 w#   9'   /ha t! e- b#	O / 2	3	2	2	2	{9w#   {99hw59 w#   9'   /ha t! e- b#	O / 2	3	2	2	2
{9w#   {99hw59 w#   9'   /ha t! e- b#	O / 2	3	2	2	2	{9w#   {99hw59 w#   9'   /ha t! e- b#	O / 2	3	2	2	2
eh#		3	2	2	2	eh#		3	2	2	2
w99'rw = w											

b- /ha				bh'1 9'rw = w							
5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2	5w0hw# 59 b' / 9h	O / 2	3	2	2	2
{9/h {940h 59   ha t#   9'w#/95a 9b#h   U/h# 9' w#h	O / 2	3	2	2	2	{9/h {940h 59   ha t#   9'w#/95a 9b#h   U/h# 9' w#h	O / 2	3	2	2	2
{9w# {940h 59   hb#w#h	O / 2	3	2	2	2	{9w# {940h 59   hb#w#h	O / 2	3	2	2	2
eh#		3	2	2	2	eh#		3	2	2	2
w99'rw = w											





## ANEXO IV COMPETÊNCIAS DA UNIDADES

SITUAÇÃO 1: SETORES QUE FORAM TRANSFORMADOS EM SERVIÇOS, CASO EM QUE AS COMPETÊNCIAS SERÃO AS MESMAS DOS SETORES EXTINTOS

UNIDADE EXTINTA	UNIDADE NOVA
{9w/ha 99hw59/ha - bL! 49h {h/ll [	{9w/ha 99w l4h 59/ha - bL! 49h {h/ll [
{9wa ! D 99hw5! a ! D!wL - w	{9wa ! D 99w l4h 5! a ! D!wL - w
{9wtwh 99hw59twh/95la 9bwh { 5! 9w{h { 9/ha - bL! 4! 9! 5a lb!wL ! ! {	{9wtwh 99w l4h 59twh/95la 9bwh { 5! 9w{h { 9/ha - bL! 4! 9! 5a lb!wL ! ! {
{9w! - . 99hw59! - 5!wL! 59 lb59bl4! 9! 9. 9b9Qlh {	{9w! - . 99w l4h 59! - 5!wL! 59 lb59bl4! 9! 9. 9b9Qlh {
{9w! - / 99hw59! - 5!wL! / hb#.#. l [	{9w! - / 99w l4h 59! - 5!wL! / hb#.#. l [
{9w! a h 99hw59! { {l=<b/l a ; 5L! 9h5hbwh{j DL!	{9w! a h 99w l4h 59! { {l=<b/l a ; 5L! 9h5hbwh{j DL!
{9w5la 99hw59 5!wL - l49h 9! /ha t! bI! a 9bwh 59a ! b5! 5h {	{9w5la 99w l4h 59 5!wL - l49h 9! /ha t! bI! a 9bwh 59a ! b5! 5h {
{9wCl 99hw59 / #! / - [h wL - #wLh 9 Cl / ! [	{9wCl 99w l4h 59 / #! / - [h wL - #wLh 9 Cl / ! [
{9w / ! 99hw59 / #! / - [h / N 9 [	{9w / ! 99w l4h 59 / #! / - [h / N 9 [
{9wtw 99hw59 / ! / - [h tw 9 l59b / l#wLh	{9wtw 99w l4h 59 / ! / - [h tw 9 l59b / l#wLh
{9w5L 99hw59 5!Dl! ! l4! 49h 9 / 9w! 5! 9 {	{9w5L 99w l4h 59 5!Dl! ! l4! 49h 9 / 9w! 5! 9 {
{9hw59twh 9! b # { 9! ; / bL! {	{9wt ! 99w l4h 59twh 9! b # { 9! ; / bL! {
{9wa ! t 99hw59a ! b - #9b49h tw5! l [	{9wa ! t 99w l4h 59a ! b - #9b49h tw5! l [
{9wa 9 / 99hw59a ! b - #599w - l a 9 / \$bLh {	{9wa 9 / 99w l4h 59a ! b - #599w - l a 9 / \$bLh {
{9w - # 99hw59 { - thw 9 ; / bLh	{9w - # 99w l4h 59 { - thw 9 ; / bLh
{9w 95 99hw59! 5a lb!wL 49h 59w 95	{9w 95 99w l4h 59w 95 9! 5a lb!wL 49h 59w 95

SITUAÇÃO 2: SETORES QUE FORAM EXTINTOS E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS FORAM ABSORVIDAS PELA UNIDADE A QUE ERA SUBORDINADA

UNIDADE EXTINTA	UNIDADE A QUE ERA SUBORDINADA
{9wW 99hw59! b # { 99t! w 9wW 5Lh	{9! W 9949h 59! { {l=<b/l Ww 5L! ; a 9!wLh { - ! / ha t=<b/l {
{9w / l 99hw59 9b / # hb { D 9! D 95 9b! ; # 9 t 9b {	{9t! D 9949h 59t! D! a 9bwh 59t9 {h! [
{9wt / 99hw59twh / 9! Ch! ! 9tw 9! 9 / hb	{9t! D 9949h 59t! D! a 9bwh 59t9 {h! [
{9wt / C 99hw59twh! #! ! / 9! / ha t < b / l [	{959w 9949h 59 59! 9! ! [ 99w 9! - a ! bh {
{9w 9 / 99hw59 w 9b 9! / t 9wCl {h b! [	{959w 9949h 59 59! 9! ! [ 99w 9! - a ! bh {
{9wCl 99hw59 Cl / ! l4! 49h 9 D 9! 9h. w {	{99bD 9949h 59 9bD 9bI ! wL

SITUAÇÃO 3: SETORES QUE MUDARAM DE NOME OU FORAM REMANEJADAS, MAS PERMANECEM COM AS MESMAS COMPETÊNCIAS

SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO
/ 9a ! b 99wL [ 59a ! b5! 5h {	w 9a ! b 9W5! t! w h b - a ! b
/ 9tw 9 99wL [ 59 / - a twla 9bwh 59 / ! w # tw 9! ; w / N 9 / wla lb! [	w 9a ! b 9W5! t! w h b - a ! b
{ 99t 9949h 59 { 9Dl! ! 49h 59t9 {h! [	w 9a ! b 9W5! t! w h b - W
/ 9! W 99wL [ 59! th! ! h W5L / #wLh 5h W	a - 5h - 59 bha 9 9! W 9949h 59! th! ! h W

SITUAÇÃO 4: UNIDADES EXTINTAS OU DESMEMBRADAS EM NOVAS UNIDADES

UNIDADES	OBSERVAÇÕES
{ 9! W 9949h 59! { {l=<b/l Ww 5L!	9!wLh { 9w b { Chwa ! 5! 9a b / 9h
{ 9/h [ 9949h 59/ha tw { 9twh/95la 9bwh { [L! ; w h {	9!wLh { 99a 9a . w 5! 9a { 99t 99/h
{ 9/L 9949h 59 { - t h { {l=<b/l hwh hwh ! ! h {	9!wLh { 9!wLh - [! 49h wh! [ 5! 9!w w 5h b - #9/
{ 9w 9. 99hw59 { - thw 9! ; 9.	9!wLh { 9!wLh - [! 49h wh! [ 5! 9!w w 5h b - #9/
{ 9w59 { 99hw59 59 9b! h! la 9bwh 59 { l=<b/l ! / hwt hwh ! ! h {	9!wLh { 9!wLh - [! 49h wh! [ 5! 9!w w 5h b - #9/
{ 9/L 9949h 59 { l=<b/l a ! { 9 { - thw 9 ; / bLh	9!wLh { 9!wLh - [! 49h wh! [ 5! 9!w w 5h b - #9/
{ 9wCl 99hw59 lbCl 9! w - w 59wL	9!wLh { 9!wLh - [! 49h wh! [ 5! 9!w w 5h b - #9/
b - / W 9 / [ 9h W5L / #wLh	59 { a 9a . w 5h 9a b - / W 9b - a ! b
{ 9hCl 9949h 59 9! / - 49h hwh! a 9b #wL 9 Cl! b / 9wL	59 { a 9a . w 5! 9a { 9hCl 9wCl
{ 9wCl 99w l4h 59 9! / - 49h Cl! b / 9wL 59! W / 9! a h {	9!wLh { 99a 9a . w 5h 9a { 9wCl 9 { 9w w
{ 9Cl b 9949h 59 Cl - w a 9bwh 9bD / lh {	9!wLh { 99a 9a . w 5h 9a { 9Cl = 9 { 9w w

SITUAÇÃO 5: UNIDADES NOVAS (TERÃO SUAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO NOVO REGULAMENTO DE SERVIÇO (ART. 9º))

UNIDADES
{ 9wt! a 99w l4h 59t! ! b9Wa 9bwh 9a h b!wLh 9bwh 59! - 5!wLh!
b - a ! b ; / [ 9h 59 / - a twla 9bwh 59a ! b5! 5h { 9 / ! w! { tw 9! ; w / !
b - ! W 9 / [ 9h 59! { { 9 { hwh! Ww 5L!
{ 9Cl = 9949h 59! b # { 99 Cl - w a 9bwh 59 / hbwh {
{ 9w w 99w l4h 59 / w 959b / ! a 9bwh
{ 99t 9949h 59 twh / 95la 9bwh { [L! ; w h {
{ 9/ha 9949h 59/ha tw {
{ 95 { L 9949h 59 59 9b! h! la 9bwh 59 { l=<b/l a ! {
{ 9wa ! { 99w l4h 59a ! b - #9b49h 59 { l=<b/l a ! {
{ 9! - { 9949h 59! th! ! h { - #wLh { 5h { l=<b/l a ! { lb Chwa ! ; 5h {
{ 9L 9949h 59 { 9D - w b4! 5! lb Chwa ! 49h
{ 9lb = 9949h 59 lbCl 9! w - w
{ 9w / L 99w l4h 59 [ la t 9! 9 / ht 9w D 9a
b - / W 9 / [ 9h W5L / #wLh
{ 9hCl 9949h 59 9! / - 49h hwh! a 9b #wL 9 Cl! b / 9wL
{ 9w - C 99w l4h 59 { - twla 9bwh 59 Cl b5h {
{ 9w5L 99w l4h 59 5!wLh { 9w 99a . h { h
{ 9w h b 99w l4h 59 9! / - 49h Cl! b / 9wL 59 / hbwh wh {

{9w! W Q9w L4h 599A9/ - 4%h Cb! b/9lw! 59! W/
{9w9C Q9w! L4h 599A9/ - 4%h Cb! b/9lw! 59! a h{
{9va ! 9 Q9w! L4h 59 a ! b - a9b4%h 9! v - l{L4%h 599v - lt! a 9b a h{
{9wC.LQ94%h 59 w9Dl{=wh{ Cb! b/9lw h{